

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

EDITAL PPGCM № 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU Nº 042 de 02 de outubro de 2012, modificada pela Resolução CONSU Nº 035 de 10 de novembro de 2014 – que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del- Rei, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de até 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado em Ciências Morfofuncionais, para o período letivo que terá início previsto para março de 2024.

1- LINHA DE PESQUISA

- 1.1 <u>Linha 1</u>: Morfofisiologia dos sistemas: Nesta linha de pesquisa pretende-se executar estudos visando à compreensão da morfologia e do funcionamento fisiológico do organismo. De forma geral, essa linha investiga aspectos morfofuncionais dos sistemas locomotor, reprodutor, cardiovascular, nervoso e respiratório de diferentes espécies animais. A partir da geração deste conhecimento é possível compreender as causas das alterações em tecidos e sua função, frente a diferentes cenários, como a exposição a xenobióticos, patologias e até hábitos de vida, e então traçar estratégias para a possível reversão dessas alterações.
- 1.2 <u>Linha 2:</u> Imunofisiopatologia dos sistemas: Dentro dessa linha de pesquisa encontram-se estudos que visam à compreensão dos processos imunológicos, fisiológicos e patológicos que alterem a homeostase do organismo. Investigação por meio de estudos morfológicos, imunocitoquímicos e bioquímicos durante o desenvolvimento ou regeneração de diferentes estruturas e órgãos animais. Estudo dos mecanismos fisiopatológicos da inflamação e da imunobiologia dos sistemas. Além disso, essa linha de pesquisa pretende confrontar o fisiológico com o patológico, as consequências no organismo e propor intervenções.

2- INSCRIÇÕES

- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição
- 2.3. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, <u>na sequência abaixo</u>, <u>em um único arquivo de pdf</u>:
 - a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e enviado para o e-mail

selecao.ppgcm@gmail.com, junto dos documentos complementares listados no item 3 do edital, quando houver a escolha por concorrer às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência; e pessoas de outras categorias de vulnerabilidade social. O formulário de inscrição estará disponível no site: https://ufsj.edu.br/ppgcm/selecao 2024.php

- b. Termo com a autodeclaração de pessoa negra, disponível em https://ufsj.edu.br/ppgcm/selecao_2024.php preenchido para os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vagas destinadas a pessoas negras, acompanhada da fotografia de autenticidade da identificação (selfie) e da fotografia digital recente, seguindo instruções contidas no item 3.2 do edital.
- b. Imagem da frente e verso do diploma de graduação ou do documento equivalente emitido pelo órgão responsável da respectiva universidade, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso ou concluído, antes da matrícula no PPGCM. Para candidato estrangeiro: o mesmo documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
- c. Imagem da frente e verso do histórico escolar da graduação.
- d. Uma cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq preenchido através do site http://lattes.cnpq.br/, com uma cópia de cada comprovante/certificado, ordenado conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo I.
- e. Imagem da frente e verso dos documentos que comprovem estar o candidato do sexo masculino em dia com as obrigações militares.
- f. Imagem da frente e verso dos documentos que comprovem estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), no caso de candidato brasileiro.
- g. Imagem frente e verso da carteira de identidade, do título de eleitor e da certidão de nascimento ou de casamento e do CPF, no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro: uma cópia do passaporte.
- h. Imagem da da certidão de nascimento do(s) filho(s), se houver.
- i. Documento comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19 (Resolução nº 023/2021/CONSU de 22 de novembro de 2021).
- 2.4. Os documentos listados no item 2.3 deverão estar legíveis, sem rasuras e permitir a nítida compreensão das informações contidas.
- 2.5. A Secretaria do PPGCM irá enviar e-mail resposta confirmando o recebimento da documentação do candidato. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação em até um dia útil após o envio da inscrição, é de responsabilidade do mesmo entrar em contato por e-mail: selecao.ppgcm@gmail.com .
- 2.6. Toda a comunicação com os candidatos, durante e posterior a este edital, será realizada via e-mail. É de responsabilidade do candidato informar seu e-mail corretamente para viabilizar essa comunicação. Finalizada a seleção, alterações de e-mail posteriores devem ser comunicadas à Coordenação do PPGCM (ppgcm@ufsj.edu.br).
- 2.7. O não recebimento de todos os documentos do item 2.3 no prazo estabelecido neste edital

acarretará na eliminação do candidato.

- 2.8. O candidato que manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas para para pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, ou pessoas de outras categorias de vulnerabilidade social; mas que não enviar dentro do prazo de inscrição os demais documentos exigidos neste edital para comprovar o direito a concorrer a essas vagas, terá sua inscrição automaticamente destinada às vagas de ampla concorrência.
- 2.9. <u>Todos os itens da ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório</u>. O não preenchimento ou preenchimento incompleto da ficha de inscrição acarretará na <u>eliminação</u> do candidato.
- 2.10. As inscrições deferidas serão divulgadas no site https://ufsj.edu.br/ppgcm/selecao_2024.php no dia 15 de julho de 2024.
- 2.11. A interposição de recurso contra o não deferimento de inscrição deverá ser encaminhado unicamente pelo próprio candidato em e-mail enviado para selecao.ppgcm@gmail.com de 16 a 17 de julho de 2024.
- 2.12. Será julgado improcedente o recurso apresentado fora do prazo estipulado no item 2.11 do edital.
- 2.13. A homologação das inscrições será divulgada em https://ufsj.edu.br/ppgcm/selecao_2024.php, no dia 19 de julho de 2024.
- 2.14. Os candidatos aprovados ao fim do processo seletivo deverão apresentar os documentos originais em via física no ato da matrícula.
- 2.15. A não apresentação de todos os documentos comprobatórios no ato da matrícula, acarretará em não efetivação da matrícula e consequentemente perda da vaga. Caso haja candidato na lista de espera, o mesmo será chamado de acordo com a ordem de classificação.
- 2.16. A composição da banca examinadora do processo seletivo será publicada no dia **10 de junho de 2024**, no site https://ufsj.edu.br/ppgcm/selecao_2024.php.
- 2.17. O candidato com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas, sendo uma cópia digitalizada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência enviado para o e-mail selecao.ppgcm@gmail.com e o laudo original, juntamente com cópia simples, deverá ser apresentado no ato da matrícula.

3- VAGAS AFIRMATIVAS

- 3.1 Conforme estabelece a Resolução №. 25, de 19 de setembro de 2022, do Conselho Universitário da UFSJ, ficam reservados:
 - I –(20%) vinte por cento das vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);
 - II –(05%) cinco por cento das vagas para candidatos(as) indígenas e quilombolas;
 - III –(05%) cinco por cento das vagas para candidatos(as) com deficiência; e
- 3.1.1 No caso dos percentuais das vagas, definidas nos incisos I a III do item anterior, resultar em um número fracionado, o valor é arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.
- 3.2 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos) serão avaliados pelo conjunto das características fenotípicas, para fins de enquadramento às cotas raciais, de acordo com os percentuais de reserva de vagas da Resolução nº 25/2022 do Conselho Universitário (CONSU). A aferição da heteroidentificação será por meio da análise de veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), em até 3 etapas de avaliação, conforme procedimento descrito a seguir:

- 3.2.1 A primeira fase do procedimento consiste na verificação do conjunto fenotípico do(a) candidato(a)/aluno(a), por meio do registro fotográfico (foto) encaminhado por meio eletrônico. A avaliação será realizada por banca composta por 3 membros da Comissão de Heteroidentificação da UFSJ. Juntamente com a foto de autoidentificação, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o termo com a autodeclaração de pessoa negra;
- 3.2.2 Em caso de unanimidade entre os membros da turma verificadora pela confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a), ele(a) será dispensado(a) da participação das fases seguintes do procedimento, sendo aprovado(a) pela Comissão de Heteroidentificação para política de cotas raciais, concluindo-se o procedimento de verificação.
- 3.2.3 O candidato que não tiver a autodeclaração confirmada na primeira fase do processo de heteroidentificação será convocado para participação na segunda fase do procedimento, conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Heteroidentificação e de acordo com os prazos do Edital de Seleção.
- 3.2.4 A segunda fase do procedimento de heteroidentificação consiste na verificação presencial do conjunto das características fenotípicas do candidato(a)/aluno(a) por outra banca verificadora formada por 3 membros da Comissão de Heteroidentificação da UFSJ que não participaram da avaliação do(a) candidato(a) na primeira fase do processo (análise de foto).
- 3.2.5 Na etapa presencial do procedimento de heteroidentificação será realizada entrevista com o(a) candidato(a) e, em seguida, sem a presença do candidato, a turma verificadora deliberará sobre a condição racial do(a) verificado(a), sendo o resultado da sua classificação ou não nesta fase, obtido por maioria simples dos votos. A entrevista realizada será filmada e o resultado será divulgado conforme o cronograma estabelecido.
- 3.2.6 Para o(a) candidato(a)/aluno(a) considerado(a) classificado(a), o procedimento de heteroidentificação estará encerrado, enquanto que, para o(a)candidato(a) considerado(a) inapto(a), será facultada a interposição de recurso contra os resultados das fases anteriores.
- 3.2.7 Será considerado(a) inapto(a) o(a) candidato(a) convocado(a) para a segunda fase de verificação que se ausentar na data e horário determinados, seja por qualquer motivo ou razão, sendo excluído(a) do procedimento de heteroidentificação.
- 3.2.8 A eliminação por ausência na etapa presencial de avaliação encerra o processo de heteroidentificação para o(a) candidato(a), sendo vedada a ele(a) a participação na etapa recursal da heteroidentificação ou quaisquer outros tipos de recursos.
- 3.2.9 A fase recursal do procedimento de heteroidentificação consiste na análise das informações apresentadas pelo(a) candidato(a)/aluno(a) na forma de recurso e verificação das características fenotípicas dele(a) por meio da observação da filmagem realizada na segunda fase (presencial).
- 3.2.10 A análise do recurso interposto será realizada por banca composta por 3 membros da Comissão de Heteroidentificação da UFSJ que não participaram da avaliação do candidato nas duas primeiras etapas do processo.
- 3.2.11 Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário próprio, no qual apresentará os argumentos e a fundamentação contra o resultado das fases anteriores, que deverá ser encaminhado eletronicamente, juntamente com quaisquer arquivos ou documentos que o candidato(a) julgar necessário.
- 3.2.12 A não apresentação de recurso dentro do prazo e moldes estabelecidos para o/a candidato(a) considerado(a) inapto(a) nas fases anteriores implicará a ratificação do resultado da segunda fase, encerrando o procedimento de heteroidentificação para o(a) candidato(a).
- 3.2.13 No preenchimento do Termo de Autoidentificação, deverá ser indicado pelo candidato as características fenotípicas disponíveis que o levam a se reconhecer como negro (preto ou pardo), de acordo com a proposta da política de cotas estabelecida pela Resolução nº 25/2022 CONSU, disponível em https://ufsj.edu.br/ppgcm/selecao_2024.php, facultada a marcação de uma ou mais características conforme sua autoidentificação.
- 3.2.14 O candidato poderá, se considerar necessário, marcar a opção "Outros", para explicitar demais características físicas observáveis que podem contribuir para definir sua condição étnico-racial.
- 3.2.15 Juntamente com o Termo de Autoidentificação do candidato deverá cadastrar a(s) fotos de autenticidade de identificação (selfie) e a foto digital recente para o procedimento de heteroidentificação.
- 3.2.16 A foto de selfie deverá ser tirada com fundo claro, segurando o documento de identificação oficial com foto ao lado do rosto e aberto, de forma que seja possível visualizar nitidamente a foto do documento e os dados de identificação. No caso de documentos plastificados, o candidato deverá enviar duas fotos, sendo

uma da frente do documento e a outra do verso.

- 3.2.16.1 É essencial que a fotografia e o número do documento estejam legíveis.
- 3.2.16.2 Qualquer documento de identificação oficial poderá ser usado, desde que contenha foto.
- 3.2.16.3 O arquivo deverá ter uma das extensões: JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 5 MB.
- 3.2.16.4 A fotografia digital recente deverá ser colorida, gerada em equipamento digital, tais como smartphones, tablets, câmeras digitais ou similares.
- 3.2.16.5 Deverá ser tirada da cintura para cima, com foco no rosto do candidato.
- 3.2.16.6 Deverá ser tirada com vestuário adequado no qual fiquem expostos, rosto, pescoço, braços, cabelos e mãos;
- 3.2.16.7 O candidato deverá segurar uma folha tamanho ofício branca, na altura do tórax, contendo a escrita do nome completo e número do documento de identificação oficial;
- 3.2.16.8 Ter boa iluminação e fundo claro.
- 3.2.16.9 Não poderá ter quaisquer filtros de edição.
- 3.2.16.10 Deverá ser tirada sem maquiagem;
- 3.2.16.11 Deverá ser tirada sem adereços (óculos, bonés, toucas e outros que possam encobrir cabelos, pescoço e braços);
- 3.2.16.12 Deverá usar roupa que dê contraste ao fundo da foto (ex. roupa escura);
- 3.2.16.13 O arquivo deverá ter uma das extensões: JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 5 MB.
- 3.2.16.14 A fotografia digital recente será objeto de análise para a avaliação fenotípica do candidato na primeira etapa de heteroidentificação.
- 3.2.16.15 O candidato que não realizar o envio da documentação completa e dentro dos requisitos requeridos será eliminado deste Processo Seletivo.
- 3.2.16.16 É de inteira responsabilidade do candidato, certificar-se do envio das informações, da qualidade das fotos, luz e nitidez das documentações solicitadas, nos prazos fixados pela Comissão de Heteroidentificação da UFSJ.
- 3.2.17 O candidato deverá estar ciente de que o não atendimento aos critérios prejudicará a aferição de sua condição étnico- racial.
- 3.2.18 O candidato deverá estar ciente de que poderá responder nas esferas cíveis e criminais em caso de constatação de fraude.
- 3.2.19 As informações prestadas e as fotos encaminhados serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação da UFSJ que, com base exclusivamente no Fenótipo, julgará a procedência ou não da autodeclaração.
- 3.2.20 É de inteira responsabilidade do candidato, certificar-se do envio das informações, da qualidade das fotos, luz e nitidez das documentações solicitadas, nos prazos fixados pela Comissão de Heteroidentificação da UFSJ.
- 3.2.21 As análises a serem feitas pela Comissão de Heteroidentificação da UFSJ ocorrerão após o término das etapas de avaliação e seleção descritas no item 5 deste edital.
- 3.2.22 A comissão de heteroidentificação da UFSJ terá 10 (dez) dias úteis para enviar o resultado final para o respectivo Programa.
- 3.2.23 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação bem como ao Artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018/MPD
- 3.3 Os candidatos indígenas devem enviar junto da documentação para inscrição e apresentar no ato da matrícula:

I – autodeclaração preenchida e assinada de próprio punho;

- II um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena: a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena; b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena; e d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.
- 3.4 Os candidatos (as) quilombolas devem enviar junto da documentação para inscrição e apresentar no ato da matrícula:
- I autodeclaração preenchida e assinada de próprio punho;

- II um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola: a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola; b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.
- 3.5 Os candidatos à vagas com pessoas deficiência devem enviar junto da documentação para inscrição o laudo médico pericial de deficiência emitido nos últimos 12 (doze) meses com indicação do tipo, do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 3.5.1 A documentação para análise da caracterização da deficiência deverá ser enviada para o Setor de Apoio ao Servidor (SEAPS), que terá 10 dias úteis para realizar a avaliação e a conclusão da mesma.
- 3.5.2. O procedimento listado no item 3.5.1 ocorrerá após o término das etapas de avaliação e seleção descritas no item 5 deste edital.
- 3.6 Os casos omissos sobre as vagas reservadas, conforme item 3.1 deste edital, serão decididos pela Comissão de Heteroidentificação, Setor de Apoio ao Servidor (SEAPS) e/ou Setor de Pós-graduação (SEPOS) da UFSJ, conforme a sua natureza em conformidade com atribuição de cada órgão.
- 3.7 No caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos definidos no item 3.1 , estas são destinadas a candidatos classificados em lista de excedente na ampla concorrência.

4- PERFIL DO CANDIDATO

- 4.1 O candidato deverá demonstrar as seguintes habilidades e características acadêmicas:
- ✓ Compreensão de textos em um segundo idioma (inglês). Esta habilidade é necessária para a realização de uma ampla discussão com a bibliografia estrangeira, condição necessária para a formulação do projeto e para a consecução da pesquisa exigida no curso de mestrado.
- ✓ Compreensão e apropriação do conteúdo de textos de conhecimentos específicos da área e capacidade de redigir, com base nesta compreensão, um texto elaborado de modo correto, com coerência teórica e metodológica a respeito do conteúdo apreendido. Esta etapa visa avaliar competências preliminares que serão imprescindíveis para a investigação científica, dentre elas, a de ser capaz de redigir um relatório final de uma pesquisa.
- ✓ Trajetória acadêmica e produtividade científica devidamente comprovadas e lançadas na Plataforma Lattes do CNPq. Estes dados servem como indícios de autonomia necessária para a realização das atividades concernentes ao mestrado acadêmico.
- ✓ Habilidade de defender oralmente, de modo sistematizado, problemas, métodos e resultados expostos em artigo científico da área, redigido em inglês. Esta habilidade preliminar, a ser desenvolvida durante o curso, será também indispensável para a defesa pública da dissertação, resultado por excelência da pesquisa a ser realizada no mestrado.
- ✓ Competência para articular sua trajetória acadêmico/profissional com sua proposição de investigação no contexto de pesquisa e produção científica dos orientadores do PPGCM.

5- PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção constará de duas etapas:
 - 5.1.1 A ordem dos candidatos para realização das etapas será conforme a ordem de inscrição.
 - 5.1.2 Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): de 05 a 06 de agosto de 2024.

a) Prova oral em Morfofisiologia:

i. Não será permitida a consulta a qualquer material de suporte.

- ii. O tempo total de prova oral será de vinte e cinco (25) minutos.
- iii. A prova oral consistirá na apresentação de um seminário que contemple os conteúdos de um artigo científico em língua inglesa bem como de arguição que contemple temas de morfofisiologia relacionados ao tema deste artigo, conforme item 5.2 deste edital.
- iv. O artigo será divulgado dia 26 de julho de 2024, na página do PPGCM.
- v. A apresentação do seminário deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail selecao.ppgcm@gmail.com até às 12:00h do dia 02 de agosto de 2024.
- O candidato deverá apresentar o seminário, utilizando a apresentação enviada em PDF.
- O candidato terá **quinze (15) minutos** (sendo **2 minutos** de tolerância para mais ou para menos) para apresentação do seminário.
- O tempo restante da prova oral será reservado para arguição oral da banca de seleção.

b) Entrevista:

• Após prova oral o candidato será entrevistado pela banca acerca de sua trajetória acadêmica, com duração máxima da entrevista de dez (10) minutos.

5.1.3. Segunda Etapa (classificatória): 12 de agosto de 2024.

Análise do *Curriculum Vitae* (**Plataforma** *Lattes*/**CNPq**), conforme Tabela de Atribuição de Pontos anexa.

5.2 Conteúdo teórico auxiliar para prova oral:

- Anatomia, histologia e fisiologia do tecido epitelial e do tecido conjuntivo: estrutura, componentes e funções.
- 2. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema conforme artigo selecionado (muscular ou nervoso ou digestório ou cardiorrespiratório ou reprodutor)
- 3. O sistema imune inato e adaptativo.
- 4. Membrana celular e Transporte por membranas.
- 5. Tipos de receptores e sinalização intracelular.
- 6. DNA, RNA, replicação e transcrição.
- 7. Principais técnicas em morfofisiologia (conforme artigo selecionado) [microscopia, técnicas histológicas, histoquímicas e imunohistoquímicas; técnicas de biologia molecular (eletroforese, PCR, RT-PCR), cultivo celular.

Bibliografia recomendada para o conteúdo teórico listado:

Alberts, B. et al. Biologia molecular da célula. 6.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017.

Aires, M.M. Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2012.

Brasileiro Filho, G. Bogliolo: Patologia. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Drake, R.L.; Vogl, A.W.; Mitchell, A.W.M. Gray's anatomia básica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica - 12.ed. Porto Alegre: Artmed

Guyton, A.C.; Hall, J.E. Tratado de Fisiologia Médica, 13.ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

Junqueira, L. C.; Carneiro, J.; Abrahamsohn, P. Histologia básica: texto e atlas. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

Kierszenbaum, A.L. Histologia e Biologia Celular. Uma Introdução à patologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2008

Kumar, V.; Abbas, A.K.; Fausto, N. Robbins & Cotran: Bases Patológicas das Doenças. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2016.

Lodish, Harvey et al. Biologia celular e molecular. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

Netter, Frank H. Atlas de Anatomia Humana. 7ª Ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2019

Rang&Dale. Farmacologia . 8ª edição. Elsevier

Silverthorn, D. U. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017

Wurzinger, L. J. et al. Anatomia. 1 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2009.

6- AVALIAÇÃO

6.1 Primeira etapa (eliminatória e classificatória):

a. Prova Oral em Morfofisiologia

A nota mínima para aprovação na Prova oral em Morfofisiologia, a ser realizada, será 70,0 (setenta) pontos. A Prova oral de Conhecimento será avaliada por uma Banca Examinadora composta por, pelo menos, 3 (três) docentes do PPGCM. As notas serão atribuídas por cada docente para cada candidato avaliado, sendo calculada, em seguida, a média simples de cada candidato para esta etapa.

b. Na atribuição das notas serão observados de maneira articulada, para a composição da nota global, os seguintes aspectos (**Anexo II**):

Sequência lógica - 5,0 ponto

Exposição clara das ideias, com coesão entre forma e conteúdo - 10,0 pontos
Domínio da Morfofisiologia relacionada ao artigo -15,0 pontos
Conhecimento sobre o tema do artigo científico - 15,0 pontos
Conhecimento sobre as técnicas aplicadas no artigo - 10,0 pontos
Linguagem científica adequada - 5,0 pontos
Abordagem correta do conteúdo/fundamentação teórica - 10,0 pontos

Capacidade de argumentação com fundamentação teórica e metodológica - 15,0 pontos Qualidade dos slides - 5,0 pontos

Tempo de apresentação - 10,0 pontos

- <u>6.2 Segunda Etapa (classificatória):</u> a nota atribuída ao *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq) do candidato será calculada conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, **em anexo I**.
- 6.2.1 Candidatas mães com filhos até 12 anos de idade terão fator de correção de 1,2 multiplicado pela nota do *Curriculum Vitae*, sendo condicionado à apresentação de certidão de nascimento do(s) filho(s) junto aos documentos de inscrição.
- 6.2.2 Candidatos pais com filhos até 12 anos de idade terão fator de correção de 1,1 multiplicado pela nota do *Curriculum Vitae*, sendo condicionado à apresentação de certidão de nascimento do(s) filho(s) junto aos documentos de inscrição.
- <u>6.3 Nota Final no processo seletivo:</u> A nota final dos candidatos consistirá da soma simples calculada a partir das notas obtidas: na Prova Oral em Morfofisiologia e na segunda etapa avaliação do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq), sendo a *Nota final = Nota Final da Prova Oral + Nota Final do Curriculum*
- <u>6.4 Aprovação</u>: A aprovação será feita de acordo com a ordem de classificação da nota final contabilizando até duas casas decimais sem arredondamentos, e sendo limitada pelo número de vagas e pela disponibilidade dos orientadores. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.
- 6.5 O candidato aprovado e matriculado no PPGCM deverá realizar ou ter realizado prova de Proficiência em Língua Inglesa. O certificado de aprovação deverá ser apresentado à coordenação no prazo de 24 meses a contar da data de matrícula. Serão aceitos os seguintes certificados: 1) Test of English as Foreign Language Test TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos, 2) International English Language Test IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos 3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo; 4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos 5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos) ou por Instituição ou Universidade Federal, realizado nos últimos 3 anos, 6) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pela Cultura Inglesa São

João del Rei (mínimo de 60 pontos) realizado nos últimos 24 meses. 7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.

7- DAS VAGAS E DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO 2º SEMESTRE DE 2024

7.1 Os docentes do Programa de Mestrado em Ciências Morfofuncionais com disponibilidade para vagas de orientação de discente de mestrado a partir de indicar março de 2024 são:

| Docente | Nº de vagas ofertadas 2º sem 2024 |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Flávia Carmo Horta Pinto | 1 |
| Liliam Midori Ide | 1 |
| Paulo Henrique Almeida Campos Júnior | 2 |
| Priscila Totarelli Monteforte | 1 |
| Raquel Alves Costa | 1 |

7.2 Haverá a oferta de vagas distribuídas conforme quadro a seguir.

| Vagas para pretos(as) e pardos(as); | Vagas para indígenas e quilombolas; | Vagas para candidatos(as) com deficiência; | Vagas destinadas à ampla concorrência | Total |
|---|---|---|--|-------|
| 1 | 1 | 1 | 03 | 06 |

- 7.3 O preenchimento das vagas destinadas a pretos(as) e pardos(as); indígenas e quilombolas; candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) de outras categorias de vulnerabilidade social; seguirá a ordem de classificação aferida pela maior nota final dentre os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, observada a opção pela qual o candidato indicou participar no processo seletivo.
- 7.3.1 Os candidatos às vagas de ação afirmativa que forem aprovados no processo seletivo mas que não ocuparem essas vagas poderão concorrer às vagas de ampla concorrência com a nota obtida no processo seletivo.
- 7.3.2 Só fará jus à ocupação da vaga de ação afirmativa o candidato que comprovar os requisitos exigidos para tal, conforme normas constantes no edital.
- 7.4 O preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência seguirá a ordem de classificação aferida pela maior nota final dentre todos candidatos participantes, excluídos os candidatos que já tiverem ocupado as vagas de ação afirmativa.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Será permitido que procuradores constituídos por candidatos, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos, no processo seletivo.
- 8.2 Os candidatos deverão apresentar documento de identificação, com foto, antes do início da apresentação na etapa de prova oral do processo seletivo, caso contrário o candidato será impedido de realizar a apresentação e consequente prova oral.
- 8.3 Os membros das Bancas Examinadoras do processo de seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais (PPGCM/UFSJ) Curso de Mestrado Acadêmico firmarão Declaração de Inexistência de Suspeição ou de Impedimento nos exatos termos da Declaração utilizada nos demais Concursos Públicos da UFSJ, sendo realizado logo após a homologação das inscrições.
- 8.4 As Bancas Examinadoras terão autonomia para avaliar os conteúdos e materiais independentemente das avaliações realizadas em anos anteriores para o mesmo candidato. A Banca Examinadora, ao final de cada etapa do processo seletivo, preencherá atas referentes a cada etapa, produzindo planilhas com a atribuição de pontos a cada um dos candidatos, de acordo com os critérios mencionados neste Edital. Todos os resultados estarão publicados e disponíveis no site: https://ufsj.edu.br/ppgcm/selecao_2024.php. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.
- 8.5 O candidato terá direito à vista (consulta) do conteúdo da prova que realizou (oral) ,das planilhas de atribuição de pontos, das atas de eventuais pareceres referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitados por escrito pelo candidato por e-mail do processo seletivo, sendo entregue a esse, cópias dos materiais solicitados, mediante contra recibo. Não serão permitidas cópias e/ou reproduções de materiais produzidos (escritos ou não) por outros candidatos, restringindo a consulta (vista) a esses materiais pelo solicitante mediante a presença de um funcionário público.

- 8.6 Não serão admitidas, como documentação referente ao processo seletivo, documentos contendo avaliações outras que não as produzidas exclusivamente durante o processo pelos candidatos ou pelas Bancas Examinadoras, incluindo-se, nesse caso, cartas de recomendação ou outras de mesma natureza.
- 8.7 Os documentos referentes ao processo seletivo (entregues pelo candidato e produzidos nas diferentes Etapas) serão arquivados, na forma digital, por 5 (cinco) anos na Secretaria do Programa.
- 8.8 Os candidatos estrangeiros, aprovados no processo seletivo, deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.
- 8.9 As informações a respeito da matrícula, para os alunos aprovados, estarão disponíveis no site do PPGCM https://ufsj.edu.br/ppgcm/selecao_2024.php. Haverá obrigatoriedade, no ato da matrícula, de apresentação dos documentos originais do item 2.3 necessários à consecução desta, devendo a apresentação ser feita presencialmente junto à secretaria pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente investido, sendo também admitido o envio dos documentos pelos Correios, em pacote com Aviso de Recebimento, devendo a postagem acontecer dentro do período de matrículas.
- 8.9.1 Só será efetuada a matrícula do candidato que enviou a documentação pelos correios, quando os documentos chegarem à secretaria do PPGCM em até sete dias úteis, após o último dia para realização das matrículas presenciais.
- 8.9.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato os custos relativos ao despacho de documentação pelos Correios.
- 8.9.1.2 Nos casos em que houver o envio de documentos pelos Correios, a documentação só será devolvida na secretaria do PPGCM ao próprio candidato mediante apresentação de documento de identificação com foto.
- 8.9.1.3 O PPGCM se isenta de qualquer responsabilidade quanto ao extravio de documentos enviados pelos Correios.
- 8.9.2 A não realização de matrícula dentro do prazo previsto no edital acarretará na perda da vaga do candidato.
- 8.10- A distribuição de vagas compete à coordenação do Programa, que deverá resguardar a distribuição equitativa de orientações/docentes do Programa, não podendo durante a realização do curso ocorrer mudança de orientação, salvo em caso de decisão do Colegiado do PPGCM.

9- RECURSOS

- 9.1 Ao candidato será assegurado o direito de recursos quanto ao deferimento de inscrições, de correções da prova oral e de avaliação do *Curriculum Vitae* do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.
- 9.2 Os recursos devem apresentar justificativas, com base no pedido de vista (que deverão ser solicitadas previamente a fim de subsidiar sua formulação), e deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGCM (unicamente via e-mail selecao.ppgcm@gmail.com), a contar da data de divulgação do resultado no site do Programa, de acordo com o prazo estipulado no Edital.
- 9.3 As solicitações de recurso enviadas fora deste prazo serão indeferidas, sem julgamento.

10- CRONOGRAMA

| 07/06/2024 | Divulgação do edital |
|--|---|
| 10/06/2024 | Divulgação da banca examinadora |
| 14/06/2024 a 12/07/2024 12:00hs (meio | Período de inscrições |
| dia) | |
| 15/07/2024 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 16 a 17/07/2024 | Interposição de recurso das inscrições |
| 18/07/2024 | Divulgação da interposição de recurso das inscrições |
| 19/07/2024 | Publicação da lista das inscrições homologadas |
| 26/07/2024 | Divulgação do artigo científico |
| 02/08/2024 até 12:00hs (meio dia) | Entrega do seminário em pdf |
| 05/08 a 06/08/2024 | Primeira etapa: prova oral e entrevista (Sala 3.14- Bloco C- |
| | DCNAT- Campus Dom Bosco) |
| 07/08/2024 | Divulgação do resultado da Primeira etapa |
| 08 a 09/08/2024 | Interposição de recursos da 1ª etapa |
| 12/08/2024 | Divulgação da interposição de recurso e publicação do resultado |
| | (1º etapa) |
| 12/08/2024 | Realização da Segunda etapa |
| 13/08/2024 | Divulgação do resultado da 2ª etapa e resultado final |
| 14 /08/2024 | Interposição de recurso da 2ª etapa |
| 19/08/2024 | Divulgação da interposição de recurso (2ª etapa e final) e |
| | Homologação do resultado final |
| Data da matrícula será divulgada no site do PPGCM | Matrícula |

São João del-Rei, 07 de junho de 2024.

Raquel Alves Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

– Trajetória Acadêmica-Profissional \ Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*) –

| DESCRIÇÃO ATIVIDADES / PRODUTOS | Valor por Item | Valor Máximo |
|--|----------------------|-----------------|
| 1. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima = 5 pts.) | Por Item | Max: 10 |
| 1.1. Mestrado | 5,0 | 5,0 |
| 1.2. Especialização (mínimo de 360 horas) | 3,5 | 3,5 |
| 1.3. Segunda graduação | 1,0 | 1,0 |
| 1.4. Curso Longa duração (mínimo: 60 h.; máximo: 359h) | 1,0 | 4,0 |
| 1.5. Curso Curta duração (menos de 60h) | 0,5 | 3,0 |
| 1.6. Participação como ouvinte em eventos científicos (congressos, simpósios, etc) | 0,3 | 3,0 |
| 2. Atividade Acadêmica \ Profissional (Pontuação Máxima = 15 pts.) | Por Item | Max: 10 |
| 2.1. Docência \ Estágio docência – para graduados e por semestre | 2,0 | 8,0 |
| 2.2. Atividade profissional em áreas afins relacionadas ao Mestradopara graduados e por semestre | 0,5 | 2,0 |
| 2.3. Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (técnico, graduação e pós-graduação) – para graduados e por Banca | 1,0 | 3,0 |
| 2.4. Tutoria (presencial ou não) em Cursos à Distância– por semestre | 1,0 | 4,0 |
| 2.5. Orientação de Monitoria \ Assistência Didática – por semestre | 1,5 | 3,0 |
| 2.6. Monitoria \ Assistência Didática (monitoria sem remuneração) – por semestre -inclui-se PIBID | 1,5 | 6,0 |
| 2.7. Aprovação em concurso público | 1,0 | 2,0 |
| 3. Produção Bibliográfica\Técnica\Cultural (Pontuação Máxima= 30 pts.) | Por Item | Max: 30 |
| 3.1. Artigo – publicado / aceito (qualis na área CBII) | | |
| 3.1.1. Artigo em periódicos A1 | 10,0 | |
| 3.1.2. Artigo em periódicos A2 | 8,5 | |
| 3.1.3. Artigo em periódicos B1 | 7,0 | |
| 3.1.4. Artigo em periódicos B2 | 6,0 | |
| 3.1.5. Artigo em periódicos B3 | 4,0 | |
| 3.1.6. Artigo em periódicos B4 | 3,0 | |
| 3.1.7. Artigo em periódicos B5 | 1,0 | |

| 3.1.8. Artigo em periódicos C / sem avaliação Qualis | 0,5 | 2,0 |
|--|-----------|-----------|
| 3.2. Livros e capítulos com ISBN – publicado / aceito | | |
| 3.2.1. Livro (com conselho editorial) | 8,0 | |
| 3.2.2. Livro (sem conselho editorial) | 3,0 | 16,0 |
| 3.2.3. Organização de Livro (com conselho editorial) | 3,0 | 12,0 |
| 3.2.4. Organização de Livro (sem conselho editorial) | 1,0 | 2,0 |
| 3.2.5. Capítulo de livro (com conselho editorial) | 5,0 | 20,0 |
| 3.2.6. Capítulo de livro (sem conselho editorial) | 2,0 | 8,0 |
| 3.3. Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto | 0,5 | 2,0 |
| 3.4. Produção em eventos científicos | | |
| 3.4.1. Texto completo em Anais | 1,0 | 8,0 |
| 3.4.2. Resumo simples e expandido em Anais | 0,5 | 6,0 |
| 3.4.3. Conferência\ Palestra\ Mesa redonda | 0,5 | 4,0 |
| 3.4.4. Organização de Eventos | 0,5 | 2,0 |
| 3.4.5. Poster | 0,5 | 3,0 |
| 3.4.6. Apresentação oral | 1,0 | 3,0 |
| 3.5. Tradução (texto traduzido e publicado) | 1,0 | 4,0 |
| 3.6. Prefácio \ Posfácio \ Apresentação \ Introdução em Livros com ISBN | 1,0 | 2,0 |
| 3.7. Editorial \ Resenha em Periódicos com avaliação até B5 | 1,0 | 2,0 |
| 3.8. Produção Técnica | | |
| 3.8.1. Coautoria/elaboração de projeto de pesquisa (submetido e aprovado) | 1,0 | 4,0 |
| 3.8.2. Cursos ministrados (menos 60h) / (60h ou mais) | 0,5 / 1,0 | 2,0 / 4,0 |
| 3.8.3. Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilhas, livros publicados sem ISBN) \ Editoração | 1,0 | 4,0 |
| 3.8.4. Programa de rádio ou TV com vinculação ao tema de pesquisa proposto | 0,5 | 2,0 |
| 3.8.5. Membro de depósito de patente | 7,0 | 14,0 |
| 4. Atividades de pesquisa (Pontuação Máxima = 30 pts.) | Por Item | Max: 30 |
| 4.1. Bolsista de Aperfeiçoamento (AP) ou Apoio Técnico (AT) em pesquisa – p/ graduados | 5 | 10,0 |
| | | |

| 4.2. Atividade de Iniciação Científica (com ou sem bolsa) | 10,0 | 30,0 |
|---|------|------|
| 4.3. Prêmios referentes a atividades de pesquisa (fator multiplicador: local x1; nacional x2; internacional x3) | 5,0 | 15,0 |

| 4.4. Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa e/ou monografias/TCC – p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / 6 meses ou mais) | 2,5 / 5,0 | 5,0 / 10,0 |
|---|-----------|------------|
| 4.5. Participação em pesquisa \ estágio curricular e\ou extracurricular com interface na pesquisa a cada 72hs | 1,0 | 5,0 |
| 5. Atividades de extensão (Pontuação Máxima = 20 pts.) | Por Item | Max: 20 |
| 5.1. Atividade de Extensão em Programa Institucional - a cada 720hs | 10 | 20,0 |
| 5.2. Prêmios referentes a atividades de extensão | 2,5 | 5,0 |
| 5.3. Orientação de alunos de graduação em projetos de Extensão – p/graduados, por projeto (menos de 6 meses / 6 meses ou mais) | 2,5 / 5,0 | 5,0 / 10,0 |
| 5.4. Participação em extensão \ estágio curricular e\ou extracurricular com interface na extensão a cada 72hs | 1,0 | 5,0 |
| A Nota Máxima = 100 pontos. | | Max: 100 |

O Qualis a ser utilizado na avaliação dos artigos científicos será na área de Ciencias Biológicas II e disponível no site:

 $\frac{https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista/coleta/veiculoPublicacaoQu$

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS PROVA ORAL DE MORFOFISIOLOGIA

Nome Completo Do Candidato:

Data:

Hora de início da apresentação:

Hora de término da apresentação:

Tempo total de apresentação do candidato:

| QUESITO | NOTA MÁXIMA | NOTA OBTIDA |
|--|-------------|-------------|
| Sequência lógica | 5,0 | |
| Exposição clara das ideias, com coesão entre forma e | 10,0 | |
| conteúdo | | |
| Domínio da Morfofisiologia relacionada ao artigo | 15,0 | |
| Conhecimento sobre o tema do artigo científico | 15,0 | |
| Conhecimento sobre as técnicas aplicadas no artigo | 10,0 | |
| Linguagem científica adequada | 5,0 | |
| Abordagem correta do conteúdo/fundamentação | 10,0 | |
| teórica | | |
| Capacidade de argumentação com fundamentação | 15,0 | |
| teórica e metodológica | | |
| Qualidade dos slides (imagens legíveis, português correto, | 5,0 | |
| bibliografia, apresentação formal) | | |
| Tempo de apresentação (a cada minuto extrapolado será | 10,0 | |
| subtraído 0,5 ponto da nota final obtida) | | |
| SOMATÓRIA | | |
| NOTA FINAL | | |

| | AVALIAÇÃO FINAL | NOTA FINAL | NOTA OBTIDA |
|--|-----------------|------------|-------------|
|--|-----------------|------------|-------------|

AVALIADOR: